Medida Provisória nº 1207, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

Explicação da Ementa:

A proposta tem por objetivos principais: i) adicionar como receita da Embratur recursos provenientes de dotações consignadas no Orçamento Geral da União, com o intuito de assegurar o custeio e as atividades finalísticas da Agência; ii) possibilitar que a Embratur, como serviço social autônomo, elabore regulamento próprio e simplificado de licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações; iii) retirar o direcionamento exclusivo dos recursos da Embratur para o turismo doméstico, em casos de decretação de estado de emergência declarado pelo governo brasileiro, por compreender que mesmos nestas situações devem ser mantidas ações de melhoramento da imagem do País no exterior; iv) adicionar como competência da Embratur o apoio às medidas de preparação, de organização e de logística para a realização de grandes eventos de importância internacional, para impulsionar a imagem do País no exterior; v) prever que órgãos e entidades da administração pública poderão contratar a Embratur com dispensa de licitação para realização das atividades de sua competência; e vii) realizar ajustes para atualizar a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e compatibilizá-la com a Lei nº 14.002, de 2020, dentre outros, para possibilitar que o Ministério do Turismo, diretamente ou por intermédio da Embratur, possa utilizar, os serviços das representações diplomáticas, econômicas e culturais do Brasil no exterior para a execução de suas tarefas de captação de turistas, eventos e investidores internacionais.

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: Ao arquivo

Último local: 30/04/2026 - Coordenação de Arquivo

Último estado: 27/06/2024 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 1 de 2024

Despacho:

04/03/2024

Designação de Comissão de MPV

Despacho:

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1207/2024) Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

TRAMITAÇÃO

07/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

Recebido em: 2026-04-30 às 15:37 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

27/08/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 247, de 27/08/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 25 de agosto de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.207, de 27 de fevereiro 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 26 de junho de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

26/08/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 25/08/2024 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.207, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 26/06/2024, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 29/08/2024).

Publicado no DCN Páginas 52 - DCN nº 31

18/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

09/07/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 225, de 09/07/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 73/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 226, de 09/07/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Publicado no DSF Páginas 1350 - DSF nº 24

27/06/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

TRAMITAÇÃO

Ação: Término do prazo de vigência, em 26 de junho de 2024, da Medida Provisória nº 1.207, de 2024.
Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.
A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 8 de setembro de 2024.
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 04/07/2024)

Publicado no DCN Páginas 18 - DCN nº 23

19/04/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 26/06/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2024.

Publicado no DCN Páginas 20 - DCN nº 13

06/03/2024 CMMPV 1207/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Ação: Retirada a emenda nº 15 pelo seu autor, Deputado Murillo Gouvea.

06/03/2024 CMMPV 1207/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 41 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Júnior Mano (PL/CE) 001; 002; 003; 004; Deputado Federal José Medeiros (PL/MT) 005; Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS) 006; Senador Esperidião Amin (PP/SC) 007; Senadora Augusta Brito (PT/CE) 008; Deputado Federal Felipe Carreras (PSB/PE) 009; Senador Alan Rick (UNIÃO/AC) 010; 016; Deputado Federal Gilvan Maximo (REPUBLICANOS/DF) 011; 014; Deputado Federal Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG) 012; Deputado Federal Saullo Vianna (UNIÃO/AM) 013; Deputado Federal Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ) 015; 018; Deputado Federal Geraldo Mendes (UNIÃO/PR) 017; Senador Marcelo Castro (MDB/PI) 019; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 020; 021; 022; 028; 029; Deputado Federal Marcel Van Hattem (NOVO/RS) 023; 024; 025; 026; 027; Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) 030; 031; 032; 033; Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ) 034; 035; 036; 037; Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) 038; Deputada Federal Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE) 039; Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS) 040; Deputado Federal Airton Faleiro (PT/PA) 041.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 07/03/2024.

Publicado no DCN Páginas 197-298 - DCN nº 6

Publicado no DCN Páginas 8-11 - DCN nº 6

Publicado no DCN Páginas 15-17 - DCN nº 6

04/03/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Designada, em 1° de março de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.
A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 7/3/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria.
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

28/02/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 28/02/2024 a 27/04/2024

TRAMITAÇÃO

- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 28/02/2024 a 05/03/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13/04/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 05/03/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

28/02/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 28/02/2024, na página 1, a Medida Provisória 1207/2024.

Publicado no DOU Páginas 1

DOCUMENTOS

MPV 1207/2024

Data: 28/02/2024

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

Calendário

Data: 28/02/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 28/02/2024 a 27/04/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 28/02/2024 a 05/03/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13/04/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 05/03/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 28/02/2024

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 28/02/2024, na página 1, a Medida Provisória 1207/2024.

Descrição/Ementa: -

DOCUMENTOS

EMENDA 1 - MPV 1207/2024

Data: 28/02/2024
Autor: Deputado Federal Júnior Mano (PL/CE)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 2 - MPV 1207/2024

Data: 28/02/2024
Autor: Deputado Federal Júnior Mano (PL/CE)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 3 - MPV 1207/2024

Data: 28/02/2024
Autor: Deputado Federal Júnior Mano (PL/CE)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 4 - MPV 1207/2024

Data: 28/02/2024
Autor: Deputado Federal Júnior Mano (PL/CE)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

Quadro Comparativo

Data: 28/02/2024
Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Publicada no DOU de 28/02/2024, na página 1, a Medida Provisória 1207/2024.
Descrição/Ementa: Comparação entre o texto original e a legislação alterada.

EMENDA 5 - MPV 1207/2024

Data: 01/03/2024
Autor: Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Suprima-se o inciso I do caput do art. 3º da Medida Provisória

Nota Técnica

Data: 04/03/2024
Autor: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Nota Técnica da MPV 1207/2024

EMENDA 6 - MPV 1207/2024

Data: 04/03/2024

Autor: Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 7 - MPV 1207/2024

Data: 04/03/2024

Autor: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1207, de 2022 - suprime parágrafo único - dispensa licitação

EMENDA 8 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda STC 2024-01174 TT 297689

EMENDA 9 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Felipe Carreras (PSB/PE)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 10 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1207/2024 - Recursos FNAC para Turismo

EMENDA 11 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Gilvan Maximo (REPUBLICANOS/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescente-se, Art. 3.º à Medida Provisória em epígrafe: “Art. 3.º - A Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art.16 III - a partir de 1º de agosto de 2024 o produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos previsto no inciso II, alínea “h”, deste artigo, será reduzido em 2,5 % (dois inteiros e 5 centésimos por cento), os quais serão destinados ao Ministério do Turismo.” (NR)

DOCUMENTOS

EMENDA 12 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 13 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Saullo Vianna (UNIÃO/AM)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescente-se inciso VI ao caput do art. 4º da Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

EMENDA 14 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Gilvan Maximo (REPUBLICANOS/DF)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: “Art. 3.º - A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art.16 III - a partir de 1º de agosto de 2024 o produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos previsto no inciso II, alínea “h”, deste artigo, será reduzido em 2,5 % (dois inteiros e 5 centésimos por cento), os quais serão destinados ao Ministério do Turismo.” (NR)

EMENDA 15 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória QUE a partir de 1º de agosto de 2024 o produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos previsto no inciso II, alínea “h”, deste artigo, será reduzido em 2,5 % (dois inteiros e 5 centésimos por cento), os quais serão destinados ao Ministério do Turismo.” (NR)

EMENDA 16 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1207/2024 - Recursos FNAC para Região Norte

EMENDA 17 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Dê-se nova redação ao § [ainda não numerado] do art. 14 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, na forma proposta pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir: Paragrafo A Embratur, em parceria com as representações diplomáticas, econômicas e culturais do Brasil no exterior, elaborará relatórios anuais sobre as atividades realizadas, destacando os resultados alcançados e as metas futuras, visando fortalecer a rede de promoção internacional do turismo brasileiro. Tais relatórios serão públicos e acessíveis por meio do sítio eletrônico oficial da Embratur.” (NR)

DOCUMENTOS

EMENDA 18 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024
Autor: Deputado Federal Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 19 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024
Autor: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Emenda Embratur Desenvolvimento Regional

EMENDA 30 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024
Autor: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Emenda 1 à MPV 1207/2024

EMENDA 31 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024
Autor: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Emenda 2 à MPV 1207/2024

EMENDA 32 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024
Autor: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Emenda 3 à MPV 1207/2024

EMENDA 33 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024
Autor: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Emenda 4 à MPV 1207/2024

EMENDA 20 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024
Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024
Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

DOCUMENTOS

EMENDA 21 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 22 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 23 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 24 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 25 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 26 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 27 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

DOCUMENTOS

Autor: Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 28 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 29 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 34 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda MPV 1207

EMENDA 35 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda MPV 1207 - necessidade premente de promover a transparência

EMENDA 36 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: MPV 1207 - relatórios semestrais detalhados sobre as atividades

EMENDA 37 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1207, de 2024

Descrição/Ementa: MPV 1207 - fomentar o combate a práticas que promovam o turismo sexual

DOCUMENTOS

EMENDA 38 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 39 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputada Federal Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.

EMENDA 40 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1207/2024

EMENDA 41 - MPV 1207/2024

Data: 05/03/2024

Autor: Deputado Federal Airton Faleiro (PT/PA)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1207, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória, o seguinte artigo

REQ 1/2024 - MPV 1207/2024

Data: 06/03/2024

Autor: Deputado Federal Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1207, de 2024

Ação Legislativa: Retirada a emenda nº 15 pelo seu autor, Deputado Murillo Gouvea.

Descrição/Ementa: Requerimento de retirada de emenda.

Avulso de emendas

Data: 06/03/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1207, de 2024

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 41 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Júnior Mano (PL/CE) 001; 002; 003; 004; Deputado Federal José Medeiros (PL/MT) 005; Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS) 006; Senador Esperidião Amin (PP/SC) 007; Senadora Augusta Brito (PT/CE) 008; Deputado Federal Felipe Carreras (PSB/PE) 009; Senador Alan Rick (UNIÃO/AC) 010; 016; Deputado Federal Gilvan Maximo (REPUBLICANOS/DF) 011; 014; Deputado Federal Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG) 012; Deputado Federal Saullo Vianna (UNIÃO/AM) 013; Deputado Federal Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ) 015; 018; Deputado Federal Geraldo Mendes (UNIÃO/PR) 017; Senador Marcelo Castro (MDB/PI) 019; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 020; 021; 022; 028; 029; Deputado Federal Marcel Van Hattem (NOVO/RS) 023; 024; 025; 026; 027; Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) 030; 031; 032; 033; Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ) 034; 035; 036; 037; Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) 038; Deputada Federal Fernanda

DOCUMENTOS

Pessoa (UNIÃO/CE) 039; Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS) 040; Deputado Federal Airton Faleiro (PT/PA) 041.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 07/03/2024.

Descrição/Ementa: Avulso de Emendas da MPV 1207/2024

ATCN 19/2024

Data: 18/04/2024

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1207/2024, pelo período de sessenta dias.

ATCN 43/2024

Data: 08/07/2024

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1207/2024,

MPCN 73/2024

Data: 09/07/2024

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 225, de 09/07/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 73/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 226, de 09/07/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1207/2024.

OFCN 225/2024

Data: 09/07/2024

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 225, de 09/07/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 73/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 226, de 09/07/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória n° 1207/2024, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 226/2024

Data: 09/07/2024

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 225, de 09/07/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 73/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 226, de 09/07/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1207/2024.

OFCN 247/2024

Data: 27/08/2024

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 247, de 27/08/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 25 de agosto de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.207, de 27 de fevereiro 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 26 de junho de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n° 1207, de 2024, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.
